

**CHAMADA INTERNA 02/2026 – PROPESP
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO
E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**

ANEXO II

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

O preenchimento do Formulário de Apresentação da Proposta PROINFA 2025 Expansão, conforme item 8.2 deste edital, deve ser realizado de forma objetiva e em conformidade com os critérios de avaliação de mérito deste edital (vide item 9.1 do edital), de acordo com o detalhado a seguir.

CRITÉRIO 1: Desenvolvimento de C&T e Resultados esperados

(i) Alinhamento do subprojeto

(i.1) definição da área de conhecimento predominante no subprojeto e justificativa da natureza multidisciplinar, se for o caso

(i.2) aderência do subprojeto aos objetivos do edital, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e à Política de Inovação da instituição

(ii) Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico

(ii.1) potencial para o avanço científico e tecnológico em âmbito local, regional e nacional

(ii.2) potencial de reduzir assimetrias regionais, fomentar a interiorização e fixar recursos humanos qualificados fora dos eixos centrais

(iii) Resultados e impactos esperados

(iii.1) abrangência e relevância: descrever o alcance e o impacto potencial dos resultados científicos e tecnológicos (ex.: aplicabilidade do conhecimento, influência em novas linhas de pesquisa, relevância nacional, entre outros)

(iii.2) viabilidade e tangibilidade: demonstrar, de forma objetiva, como a infraestrutura permitirá a geração de resultados concretos (ex.: dados inéditos, publicações de alto impacto, novos protocolos, formação de RH, entre outros)

CRITÉRIO 2: Equipe

(i) Composição e vínculo

(i.1) A equipe deve ser composta **exclusivamente** por pesquisadores e técnicos com vínculo empregatício ativo ou com aposentadoria na instituição executora, incluindo pesquisadores visitantes formalmente vinculados. Pesquisadores e técnicos de outras instituições não serão considerados

para fins de avaliação da equipe.

(ii) **Aderência dos membros da equipe ao subprojeto**

(ii.1) descrição da função específica e da contribuição de cada pesquisador/técnico para o atendimento dos objetivos do subprojeto ou para a operacionalização da infraestrutura pleiteada

(iii) **Qualificação e produtividade**

(iii.1) qualificação e experiência prévia da equipe relacionada à temática do subprojeto, as quais deverão ser compatíveis com a complexidade da infraestrutura solicitada

(iii.2) quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar

(iii.3) listagem das 10 produções atuais mais relevantes (publicações, teses e dissertações, patentes etc.) do grupo de pesquisadores, preferencialmente relacionadas à temática do subprojeto

CRITÉRIO 3: Uso compartilhado da infraestrutura e governança:

Subprojetos de equipamentos (exceto e-infraestrutura) ou Subprojetos voltados a obras/reformas referentes a Laboratórios/salas de pesquisa existentes, além de subprojetos de confecção de projeto básico/executivo com esta finalidade

(i) **Abrangência e Público-Alvo:**

(i.1) áreas do conhecimento e programas de pós-graduação beneficiados (serão considerados somente os programas cujas cartas de apoio tenham sido apresentadas, conforme previsto no item 10.2.2.2 do edital)

(i.2) estimativa do número de pesquisadores a serem atendidos

(ii) **Gestão do Acesso e Utilização:**

(ii.1) critérios objetivos e transparentes para o agendamento e uso dos equipamentos e espaços

(ii.2) canais de divulgação pública e disponibilidade da infraestrutura (ex: portal online e sistemas de agendamento)

(iii) **Estrutura de Governança:**

(iii.1) comitê gestor: estrutura (composição, mandatos) e atribuições (política de acesso, regulamento, gestão multiusuária da infraestrutura)

(iii.2) comitê de usuários: estrutura e funcionamento (canal de demandas, mediação de conflitos, sugestões de melhorias)

Subprojetos de equipamentos (somente e-infraestrutura) ou Subprojetos voltados a obras para criação de novos Laboratórios/salas de pesquisa, além de subprojetos de confecção de projeto básico/executivo com esta finalidade

(i) Abrangência e Público-Alvo:

(i.1) áreas do conhecimento e programas de pós-graduação beneficiados (serão considerados somente os programas cujas cartas de apoio tenham sido apresentadas, conforme previsto no item 10.2.2.2 do edital)

(i.2) estimativa do número de pesquisadores a serem atendidos

CRITÉRIO 4: Orçamento

- (i) **Adequação do cronograma físico:** compatibilidade do cronograma (metas e atividades) com as etapas necessárias para a execução do subprojeto
- (ii) **Aderência orçamentária:** aderência entre os itens solicitados e os objetivos do subprojeto
- (iii) **Adequação do local:** viabilidade e adequação do local de implantação da infraestrutura solicitada, com base no relatório fotográfico apresentado
- (iv) **Adequação do orçamento:** compatibilidade dos custos dos itens solicitados ao valor de mercado, bem como avaliação da objetividade e concisão dos itens solicitados